



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

| | |
|---------------------|-----------------|
| REFERÊNCIA: | PC CF-0857/2016 |
| INTERESSADO: | Crea-PE |

PORTARIA AD-Nº 056, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
REFERENDADA PELA DECISÃO PL-0063/2017

Ementa: Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea o aditivo de prazo ao convênio nº 028/2016 entre o Confea e o Crea-PE, para 28 de maio de 2017

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu - Prodafin – II-A, foi firmado com o Regional aos 22 de julho de 2016, sendo sua vigência até 28 de fevereiro de 2017;

Considerando que aos 20 de dezembro de 2016, foi protocolizado sob nº 5139/2016, às fls. 126, solicitação do Regional para prorrogação do prazo conveniado para 28 de maio de 2017;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e,

Considerando que o pleito do Regional trata-se apenas de prorrogação de vigência e para que o projeto não sofra descontinuidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº 028/2016, firmado com o Crea-PE, até 28 de maio de 2017.

Art. 2º Dar conhecimento ao Conselho Gestor do Prodesu.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2017.

Eng. Civil JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente